

PROJETO DE LEI Nº 50/2012.

“Dá nova descrição e denominação a Rua 02 do Loteamento denominado Residencial Dona Margarida, revogando o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 3.182/2010 e a Lei Municipal nº 3339/2011 e denomina Rua 24 do mesmo loteamento.”

Art. 1º A Rua 02 do loteamento denominado Residencial Dona Margarida passa a compor-se três (3) trechos que ficam denominados na seguinte conformidade:

I - O trecho 1 compreende o seguimento identificado como frente dos lotes de 01 a 06 da quadra C, lateral do Sistema de Lazer 3, cruzamento com a Rua Benedito Victorino da Silva, lateral do Sistema de Lazer 4, frente do lote 01 da quadra D, lateral do Sistema de Lazer 6, cruzamento com a Rua João Schiavinato, lateral do Sistema de Lazer 9, frente dos lotes de 01 a 10 da quadra G até o início da Rua 24 e mantém a denominação “Rua Maria Luiza Petrini Margato”.

II - O trecho 2 compreende o seguimento identificado como lateral dos lotes 06 e 07 da quadra C, cruzamento com a Rua Helena de Oliveira, lateral dos lotes 06 e 07 da quadra B até o cruzamento com a Rua José Mathias Filho e passa a denominar-se “Rua Theophilo Brocatto”.

III - O trecho 3 compreende o seguimento identificado como lateral em curva do lote 01 da quadra H, cruzamento com a Rua Helena de Oliveira, fundos do lote 01 da quadra I, cruzamento com a Rua José Mathias Filho, lateral da área *non aedificandi* 10, cruzamento com a Rua Antonio Júlio, fundos dos lotes 02 e 01 da quadra H1, fundos do Sistema de Lazer 15 até o cruzamento com a Rua Aristeo Carlos Pereira e passa a denominar-se “Rua João Margato”.

Art. 2º A Rua 24 do loteamento denominado Residencial Dona Margarida passa a denominar-se “Rua Maria Luiza Petrini Margato”.

Art. 3º A biografia dos novos homenageados faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o inciso II da Lei Municipal nº 3.182/2010 e a Lei Municipal nº 3339/2011.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de maio de 2012.

ERB OLIVEIRA MARTINS
“URUGUAIO”
Vereador – Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura justifica-se pela necessidade de adequação da denominação da Rua 02 do loteamento denominado Residencial Dona Margarida, bem como da denominação propriamente dita da Rua 24 do mesmo loteamento.

A Rua 02 do referido loteamento fora projetada com grande extensão, inclusive contemplando deflexões.

A manutenção da mesma denominação para a extensão toda já demonstrou o acarretamento de problemas de ordem técnica e funcional, o que justifica a fragmentação da referida rua em trechos e a denominação distinta de cada um destes.

Os homenageados também mantinham vínculos com a antiga Usina Santa Bárbara, obedecendo, assim, a intenção originária dos legisladores.

ERB OLIVEIRA MARTINS
“URUGUAIO”
Vereador – Presidente